

Comunicado EC 55/2007 (FPM 1%)

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 07/12/2023, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea *d* do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 55/2007** (1%), calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2022 a 30/11/2023.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2023**, creditado em 30/11/2023, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (1%)	7.451.008.174,51	2,2166

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

² O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual, a 1ª cota comum de dezembro será creditada no dia 08/12/2023. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2022 a 30/11/2023, com a seguinte composição:

Valores em R\$		
RECEITAS	ARRECADAÇÃO	FPM 1% - EC55
IR	687.141.659.752,00	6.871.416.597,52
IPI	57.959.157.699,00	579.591.576,99
Total	745.100.817.451,00	7.451.008.174,51

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC55/2007

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	55.369.422	-	-	-	331.219	55.038.202,89
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	313.019.579	-	-	79.205	56.386.375	256.553.999,42
Imposto de Renda Retido na Fonte	402.310.793	-	-	-	39.931.678	362.379.115,43
Multas e Juros (I.R.)	13.186.030	-	-	-	15.688	13.170.341,97
SUBTOTAL	783.885.824,50	-	-	79.205,19	96.664.959,59	687.141.659,72
Imposto sobre Produtos Industrializados	63.450.940	-	-	-	6.655.374	56.795.566,71
Multas e Juros (IPI)	1.179.388	-	-	-	15.797	1.163.591,00
SUBTOTAL	64.630.328,33	-	-	-	6.671.170,63	57.959.157,70
TOTAL	848.516.153	-	-	79.205	103.336.130	745.100.817

RECEITAS	FPM EC55 (1% x (F))
Imposto de Renda de Pessoa Física	550.382
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.565.540
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.623.791
Multas e Juros (I.R.)	131.703
SUBTOTAL	6.871.417
Imposto sobre Produtos Industrializados	567.956
Multas e Juros (IPI)	11.636
SUBTOTAL	579.592
TOTAL	7.451.008

Receita classificada referente ao período de 01/12/2022 a 30/11/2023.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.